



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA - PIAUIPREV-PI

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone:

MAPA DE RISCO Nº: 3/2025/PIAUIPREV-PI/GAB/DIAF/GELOG
PROCESSO Nº: 00227.001274/2025-28

MAPA DE RISCOS

DADOS DO PROCESSO	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados para atender às necessidades da Fundação Piauí Previdência.
Nº do Processo:	00227.001274/2025-28
Fase de Análise	Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Em cumprimento ao art. 29 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 e ao art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem a obrigatoriedade da elaboração do Mapa de Riscos, este documento visa identificar e analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a adequada execução contratual, propondo controles eficazes para mitigar suas ocorrências ou impactos.

1.2. O presente documento refere-se à elaboração do Mapa de Risco para levantamento de elementos e análise da viabilidade da **CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS**, esta contratação tem como objetivo assegurar a continuidade do atendimento às demandas da Fundação Piauí Previdência, especialmente no que tange a remessa e entrega de documentos, em atendimento principalmente às necessidades relacionadas às instruções dos processos de aposentadoria e pensões da Diretoria de Gestão de Benefícios e às necessidades do envio de documentos para outros órgãos e entidades da esfera municipal, estadual ou federal, principalmente pelo Gabinete desta PIAUIPREV. Assim, torna-se necessária a contratação dos serviços postais, incluindo a postagem de cartas e notificações com aviso de recebimento ou entrega em mãos próprias, conforme demanda, além da previsão para envio de telegramas nacionais, a serem utilizados excepcionalmente em casos de urgência.

1.3. O processo de gerenciamento de riscos compreende a identificação dos riscos que possam afetar a efetividade da contratação em todas as suas fases : planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual; avaliá-los segundo migração dos riscos; tomar ações para diminuir sua probabilidade de ocorrência; e, para os riscos que persistirem, definir ações de contingência e os responsáveis por tomá-las caso se materializem.

2. MAPA DE RISCOS

2.1. Conceitua-se **Mapa de Riscos** como uma ferramenta de gerenciamento que amplia a visibilidade sobre possíveis riscos que possam comprometer a execução de um objeto contratual. Seu principal objetivo é apoiar o gestor na tomada de decisões mais assertivas, permitindo o controle preventivo de problemas que possam surgir ao longo das fases de uma contratação pública.

2.2. O processo de gestão de riscos compreende as seguintes etapas:

- Identificação, análise e avaliação dos riscos;
- Seleção e implementação de medidas de resposta;
- Monitoramento contínuo dos riscos e dos controles adotados;
- Comunicação clara e tempestiva com as partes interessadas, internas e externas, ao longo de todas as fases da contratação.

2.3. Ressalta-se que todos os atos da administração pública devem observar o ordenamento jurídico vigente. Por essa razão, a elaboração do Mapa de Riscos foi fundamentada na conformidade normativa que rege a instrução processual do objeto analisado em conformidade com o art. 29 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 e o art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021. A gravidade dos riscos avaliados está diretamente relacionada ao grau de impacto que a inobservância da norma poderá ocasionar à correta execução contratual.

2.4. Considerando a importância da gestão de riscos, a Fundação Piauí Previdência elaborou o Mapa de Riscos específico para o objeto em questão. O documento adota parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto, cuja multiplicação resulta no nível de risco. Esse nível orienta as ações a serem adotadas durante as fases de contratação: planejamento, seleção do fornecedor e gestão do contrato.

2.5. A seguir, definem-se os graus de impacto utilizados para a classificação dos riscos:

- a) Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. São situações que a equipe corrige ainda na fase de planejamento, não precisando o processo retornar ao estágio anterior.
- b) Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade. São situações que a equipe venha a corrigir depois de tramitar o processo para o setor posterior (fluxo), não interferindo no resultado final, comprometendo apenas o tempo do andamento processual. Ex. Licitações Deserta ou muitos pedidos de esclarecimento.
- c) Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso. São situações que interferem no resultado final, gerando despesas financeiras e retrabalho para os setores envolvidos. Ex. Licitações Fracassadas - impugnada

2.6. A tabela a seguir apresenta a MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.**2.7.** Assim, o produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO.

- I - Se o risco se enquadrar na região verde: o nível de risco é entendido como baixo, que podem ser mitigados ou adoção das medidas preventivas.
- II - Se o risco se enquadrar região amarela, entende-se como médio que exigem a adoção obrigatória de medidas preventivas específicas.
- III - Se o risco se enquadrar região vermelha, entende-se como nível de risco alto, considerados riscos críticos que demandam ações corretivas imediatas e controle rigoroso.

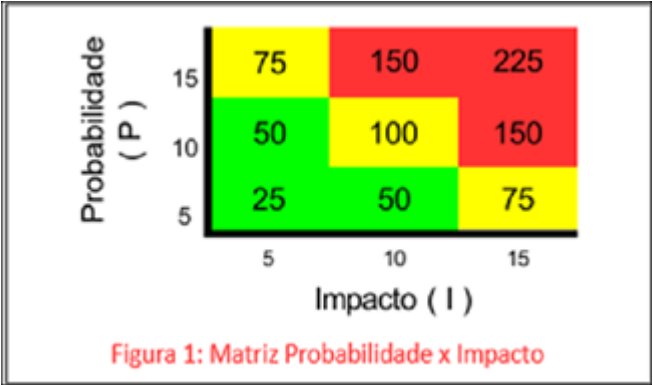
OBS: Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas de prevenção descritas no Mapa de Riscos.

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descritor	Descrição	Nível
Baixo	Evento Casual e Inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	5
Médio	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	10
Alto	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	15

ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	5
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	10
Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	15

NÍVEL DE RISCO	
(Resultado obtido com a multiplicação da probabilidade com o impacto)	
Baixo	25 - 50
Médio	75 - 100
Alto	150 - 225



3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS					
ID	RISCOS	RELACIONADO AO (À)	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO (P X I)
1	Definição inadequada da Contratação	Planejamento da Contratação	5	15	75
2	Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Planejamento da Contratação	5	15	75

3	Inadequação do cronograma físico - financeiro	Planejamento da Contratação	5	10	50
4	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Risco (MR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes	Planejamento da Contratação	5	15	75
5	Contratação com preço acima da média do mercado	Planejamento da Contratação	5	15	75
6	Regularidade das Certidões.	Gestão de Contratos	10	10	100
7	Falha na execução do Contrato por ausência de acompanhamento e fiscalização inadequada do Fiscal de Contrato	Gestão de Contratos	5	10	50
8	Interrupção da prestação do serviço por parte da empresa contratada	Gestão de Contratos	5	10	50
9	Aumento do preço de insumos e matérias-primas, impostos, e etc., e, consequente, majoração dos valores após a contratação.	Gestão do Contratos	10	10	100
10	Fornecimento de serviços de baixa qualidade, em desconformidade às especificações contidas no Termo de Referência.	Gestão de Contratos	5	10	50

3.1. CONCLUSÃO:

A partir da identificação e análise dos principais riscos envolvidos nesta contratação, observa-se que os riscos mais críticos estão concentrados tanto na fase de Planejamento da Contratação quanto na Gestão Contratual. Os riscos com nível elevado (igual ou superior a 75) destacam-se pela alta probabilidade de ocorrência e impacto significativo para a administração, sendo eles:

- Definição inadequada da contratação;
- Falta de orçamento suficiente;
- Documentação técnica deficiente (Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Risco (MR) e Termo de Referência (TR));
- Preço da contratação acima da média de mercado;
- Irregularidade nas certidões Fiscais e Tributárias da contratada;
- Reajustes inesperados por aumento de insumos e tributos.

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento reforça a necessidade de observância rigorosa das etapas do Gerenciamento de Riscos na Contratação Pública, tanto na fase de planejamento quanto na de execução contratual. Tal cuidado visa mitigar falhas, garantir a celeridade processual e assegurar o atendimento ao interesse público.

4. OBJETIVO DESTA ANÁLISE DE RISCO

4.1. A presente análise de riscos integra um conjunto de atividades voltadas à gestão e ao controle de potenciais ameaças à execução de contratos na Administração Pública. O objetivo é identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a execução eficiente e eficaz do objeto pretendido pela Fundação Piauí Previdência;

4.2. O gerenciamento de riscos permite a adoção de ações contínuas e estruturadas de planejamento, organização e controle de recursos, com foco na mitigação dos riscos que possam impactar negativamente o sucesso da contratação, a execução do objeto e a gestão contratual.

4.3. Este Mapa de Riscos apresenta a identificação, a análise e a classificação dos principais riscos associados ao processo, com base na compreensão da natureza dos riscos e na determinação de seu nível de risco, que resulta da combinação entre probabilidade de ocorrência e impacto potencial. Tal análise visa garantir a efetividade da contratação e o alcance dos resultados esperados com a solução contratada.

4.4. Para cada risco identificado, são definidos:

- a probabilidade de ocorrência;
- os danos e impactos potenciais;
- as medidas preventivas e de contingência (respostas aos riscos);
- os responsáveis pela execução dessas medidas;
- o registro e o monitoramento das ações de tratamento adotadas.

4.5. O gerenciamento de riscos deve ocorrer de forma contínua e integrada às diferentes fases da contratação, conforme segue:

a) Planejamento da Contratação:

A equipe de Planejamento da Contratação deverá identificar, avaliar e registrar os riscos, elaborando o Mapa de Gerenciamento de Riscos correspondente à fase.

b) Seleção do Fornecedor:

O Integrante Administrativo, com o apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante, deverá atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos, revisando os riscos previamente identificados e incorporando novos, se necessário.

c) Gestão do Contrato:

A Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e proceder também com a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

5. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

5.1. Esta **Equipe de Planejamento** entende que, para o adequado tratamento dos riscos identificados, é possível adotar as seguintes estratégias: evitar, reduzir ou mitigar, transferir ou compartilhar, e aceitar ou tolerar os riscos.

5.2. Nesse sentido, foram implementadas medidas para mitigação de todos os riscos associados ao processo em análise, sendo adotadas ações que visam reduzir sua probabilidade de ocorrência e impacto. O Mapa de riscos permanece vigente e contempla os seguintes controles e iniciativas:

- a) Implementação de checklists e roteiros padronizados para as fases do processo;
- b) Revisão da demanda apresentada, com alinhamento às reais necessidades da Fundação;
- c) Realização de treinamentos e atualização dos servidores envolvidos na execução e fiscalização do processo;
- d) Elaboração do planejamento da contratação com base em estudos técnicos preliminares e em soluções similares já adotadas por outros órgãos públicos;
- e) Definição de critérios objetivos de seleção de fornecedores, com base na jurisprudência dos órgãos de controle e boas práticas administrativas;
- f) Análise de impugnações e recursos apresentados em contratações similares, visando prevenir questionamentos futuros;
- g) Inclusão de cláusulas contratuais que atribuam responsabilidade à contratada, conforme os termos pactuados, resguardando o interesse público.

5.3. Diante do exposto, entende-se que as medidas adotadas foram eficazes para mitigar os riscos identificados, contribuindo para o aumento da segurança do processo, a elevação da probabilidade de êxito e a consequente redução do impacto de eventuais danos.

Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Em atendimento ao disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, bem como nos termos do art. 18, inciso X e inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021, informa-se que o presente Mapa de Riscos foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, designada por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 28 de abril de 2025.

A elaboração contou com a assessoria técnica da servidora Alba Walérya Machado Lima, Técnica Operacional de Nível Superior, lotada na DIAF/PIAUIPREV-PI.

Teresina - PI, 10 de julho de 2025.

Em conformidade com a legislação vigente, registram-se as assinaturas eletrônicas a seguir, no âmbito da Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV/PI:

Assinaturas Eletrônica - Equipe de Planejamento - PIAUIPREV-PI:

Leidiane da Silva Sousa

Gerência de Contratos – PIAUIPREV/PI

Danusa Brito Pereira Santiago

Gerência de Logística – PIAUIPREV/PI

Aildo de Sousa Martins Júnior

Gerência de Patrimônio - PIAUIPREV

APROVAÇÃO DO MAPA DE RISCOS - ART.18 DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.872/2023

Assinatura eletrônica e Aprovo do Mapa de Riscos - Gestor - PIAUIPREV:

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência



Documento assinado eletronicamente por **DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO - Matr.0371433-X, Gerente**, em 14/08/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE DA SILVA SOUSA - Matr.0378080-5, Gerente**, em 14/08/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **AÍLDO DE SOUSA MARTINS JÚNIOR - Matr.0372215-5, Gerente**, em 14/08/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA ADRIANA DA SILVA PERES - Matr.0226251-7, Diretora**, em 19/08/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO CHAIB - Matr.0170850-3, Presidente**, em 19/08/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019110968** e o código CRC **2D4846C5**.